

Ata da 8ª (oitava) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º Exercício da 11ª Legislatura Municipal. Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2021, realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 8ª (oitava) Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Fábio Brito, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Davi Oliveira, Elaine Antunes e Dr. Bandeira, respectivamente Vice-Presidente, Primeira Secretária e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Dona Neide, Edmilson Porfírio, Eduardo Sanches, Hélio da Nazaré, Nivaldo Leiteiro, Professor Sebastian, Rogério Silva, Romer Japonês e Sandra Garcia. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Hélio da Nazaré para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou à Senhora Secretária que procedesse a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. O Vereador Hélio da Nazaré em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a leitura das matérias constantes no expediente, conforme segue: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 03/2021**, de autoria do Executivo Municipal que altera a redação do Art. 1º da Lei Complementar nº 233/2018 que dispõe sobre a estruturação do quadro de vagas de servidores efetivos nos termos da Lei Complementar nº 163/2012 da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. Neste momento o Senhor Presidente Vereador Fábio Brito requereu que o Projeto de Lei Complementar nº 03/2021 tramite em Regime de Urgência Simples. Disse que o Secretário Municipal de Educação está tentando sanar dúvidas junto à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, disse que com a tramitação em Regime de Urgência Simples a Câmara Municipal terá mais uma semana para analisar a proposição. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que é favorável à tramitação em Regime de Urgência Simples. Disse que analisando o projeto verificou falhas que demandam de correções. Disse que seria mais prudente a tramitação em Regime de Urgência Simples. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que a proposição deveria ter vindo acompanhada de um pedido de regime de urgência simples e não de especial. Disse que o atual Secretário Municipal de Educação o Senhor Vagner Constantino Guimarães foi vereador por dois mandatos e sabe perfeitamente dos problemas enfrentados pela Câmara Municipal na tramitação de proposições em Regime de Urgência Especial. Disse que com a tramitação em Regime de Urgência Simples, a Câmara Municipal terá uma semana para analisar melhor a proposição. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento do Poder Executivo Municipal de tramitação em Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2021, sendo este rejeitado por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento de sua autoria, tramitação em **Regime de Urgência Simples** referente ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2021, sendo este aprovado por

12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. **PROJETO DE LEI Nº 15/2021**, de autoria do Executivo Municipal que altera os valores dos procedimentos de ginecologia e obstetrícia e ortopedia, contidos na Tabela I do Anexo Único da Lei nº 4.968/2018 e suas alterações posteriores, que autoriza a instituição da Tabela Municipal de Saúde para complementação SIA/SUS Municipal e o credenciamento de prestadores na área de saúde. **(Regime de Urgência Especial)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que a proposição autoriza ao município realizar alguns procedimentos médicos em clínicas e hospitais particulares, passando de 3,5 para 4,5 da tabela SUS. Disse que quando a lei foi criada, pagava 2,5 da tabela SUS, o município não contava com um centro cirúrgico, não tinha leitos de UTI e foi necessária a autorização. Posteriormente foi alterado para 3,5 referentes à tabela SUS, porém agora vem um projeto de lei propondo a alteração para 4,5. O Edil disse que o parlamento deve ter acesso a quais os procedimentos da tabela são realizados atualmente. O Edil requereu que o Projeto de Lei tramitasse em Regime de Urgência Simples. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ademir Anibale dizendo que é favorável à tramitação em Regime de Urgência Simples referente ao Projeto de Lei nº 15/2021. Sequencialmente se manifestou o Vereador Dr. Bandeira dizendo que o convênio não é de interesse apenas da Secretaria Municipal de Saúde, disse que o interesse também é do Hospital das Clínicas, um hospital particular que há anos vem prestando serviços que não se faz no serviço público. Disse que o convênio se encerrou em janeiro e se hoje o hospital parar os serviços, pacientes terão de ir de ambulância para Cuiabá. O Edil disse que é favorável à tramitação em Regime de Urgência Especial. Sequencialmente se manifestou o Vereador Eduardo Sanches dizendo que o Projeto de Lei nº 15/2021 trará o aumento de despesas, e que conforme artigo 16 da lei de responsabilidade fiscal, deverá ser acompanhando de: estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Disse que o Projeto de Lei nº 15/2021 não veio acompanhando dos documentos. o Edil se declarou favorável a tramitação em Regime de Urgência Simples. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que o projeto carece de uma análise. O Edil disse que, como membro da Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, recomenda que o projeto tramite em Regime de Urgência Simples. O Edil disse que o foco do Projeto de Lei nº 15/2021 é os serviços de obstetrícia. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento do Poder Executivo Municipal de tramitação em **Regime de Urgência Especial** referente ao Projeto de Lei nº 15/2021, sendo este aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários. **PROJETO DE LEI Nº 13/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor R\$ 5.829.574,04 (cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências. **(Regime de Urgência Simples)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada a tramitação em **Regime de Urgência Simples** por unanimidade de votos. Ofício nº 060/GP/2021, oriundo do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 034/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian. Ofício nº 082/GP/2021, oriundo do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 039/2021, de autoria do Vereador Nivaldo Leiteiro. Ofício nº 083/GP/2021, oriundo do Executivo Municipal, em

resposta ao Requerimento nº 028/2021, de autoria do Vereador Nivaldo Leiteiro. Ofício nº 086/GP/2021, oriundo do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 023/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian. Ofício nº 087/GP/2021, oriundo do Executivo Municipal, em resposta aos Requerimentos nº 33 e 43/2021 de autoria do Vereador Ademir Anibale, 35/2021 de autoria do Vereador Professor Sebastian, 40/2021 de autoria do Vereador Edmilson Porfírio e 44/2021 de autoria do Vereador Davi Oliveira. Correspondência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo encaminhando o Relatório do 3º Quadrimestre de 2020. Ofício nº 056/2021/DL/SAD/2021, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra que informa a esta Casa que às 08h00 do dia 05 de março de 2021 realizar-se-á reabertura do certame licitatório Convite 01/2021 para execução da obra de melhoramento e extensão de rede de energia elétrica de baixa tensão para iluminação pública na avenida Nilo Torres. Ofício nº 061/DL/SAD/2021, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra que informa a esta Casa que às 09h do dia 08 de Março de 2021 realizar-se-á abertura do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2021 para aquisição de *nobreak* de 10 KVA para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Ofício nº 062/DL/SAD/2021, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra que informa a esta Casa que às 09h do dia 09 de março de 2021 realizar-se-á abertura do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2021 para aquisição de materiais de consumo de expediente, papelaria, pedagógico e armarinhos para atender às necessidades das Secretarias deste Município. Ofício nº 55/GD/SAMAE-2021, oriundo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em resposta à Indicação nº 113/2021 de autoria do Vereador Romer Japonês. Ofício nº 056/GD/SAMAE-2021, oriundo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em resposta à Indicação nº 092/2021 de autoria do Vereador Edmilson Porfírio. Ofício Circular nº 07/2021/SAMAE-CPL, oriunda do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que informa que às 9h do dia 09 de março realizar-se-á abertura do Pregão Eletrônico nº 06/2021/SAMAE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de tubulações e conexões para configuração de barrilete e para instalação de bombas elevatórias de esgoto nas estações do Jardim do Sul e Jardim Barcelona. Ofício Circular nº 08/2021/SAMAE-CPL, oriunda do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que informa que às 8h do dia 10 de março realizar-se-á abertura do Pregão Presencial nº 02/2021/SAMAE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer lanches aos departamentos do SAMAE. Ofício nº 059/2021/SUCR/SALOC/SINFRA, oriundo da Secretaria de Estado de Infraestrutura em resposta à Indicação nº 684/2019 de autoria do Vereador Professor Vagner. Ofício nº 086/GS/SECITECI, oriundo da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em resposta à Indicação S/N de autoria do Vereador Hélio da Nazaré. Ofício nº 001/2021, oriundo dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, sobre Projeto de Lei para criação de Cargos, carreiras e vencimentos. Requerimento nº 57/2021, de autoria das Vereadoras Sandra Garcia e Dona Neide, que requer ao Executivo Municipal informações detalhadas referentes às doses de vacinas do Covid 19. Requerimento nº 58/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer ao Executivo Municipal documentos e informações a respeito do terreno destinado à praça pública do Jardim Tarumã. Requerimento nº 59/2021, de autoria da Vereadora Elaine Antunes, que requer ao Executivo Municipal informações referentes às galerias de águas pluviais da Rua 50 do Bairro Jardim Tarumã em Tangara da Serra. Requerimento nº 60/2021, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que requer ao Executivo Municipal cópia de toda documentação protocolada pela COOPROTEC-Cooperativa Matogrossense de Trabalho conforme Protocolos de nº 17570/2019,

19075/2019, 19910/2019 e 6236/2020. Requerimento nº 61/2021, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que requer ao Executivo Municipal informações referentes à Emenda nº 40610004/2020 disponibilizada através do Sistema Sincov que tem como objeto a reforma da Feira do Produtor de Tangará da Serra-MT. Requerimento nº 62/2021, de autoria do Vereador Ademir Anibale, que requer ao Executivo Municipal a relação dos conselhos municipais com os respectivos membros constituídos. Indicação nº 283/2021, de autoria do Vereador Davi Oliveira, que indica ao Executivo Municipal o patrolamento e cascalhamento da Estrada da Tapera, Chácaras Guimarães. Indicação nº 284/2021, de autoria do Vereador Davi Oliveira, que indica ao Deputado Estadual Max Russi que viabilize mais um médico legista em Tangará da Serra. Indicação nº 285/2021, de autoria do Vereador Davi Oliveira, que indica ao Executivo Municipal a recuperação da pavimentação asfáltica no Bairro San Diego. Indicação nº 286/2021, de autoria do Vereador Davi Oliveira, que indica ao Executivo Municipal a instalação de braços com lâmpadas nos postes da Estrada do Mituo e aplicação de pó de pedra para tapa buracos na mesma via, iniciando no Naldo até o final da Estrada Sr. Alcendino José de Souza. Indicação nº 287/2021, de autoria do Vereador Davi Oliveira, que indica ao Executivo Municipal patrolamento e cascalhamento nas estradas vicinais 01, 02 e 03 no Assentamento Bezerra Vermelho. Indicação nº 288/2021, de autoria dos Vereadores: Dr. Bandeira, Elaine Antunes, Edmilson Porfírio e Nivaldo Leiteiro, que indica ao Executivo Municipal a aquisição e instalação de sistema de energia solar (fotovoltaica) para a UTI da URA do município de Tangará da Serra. Indicação nº 289/2021, de autoria dos Vereadores: Dr. Bandeira, Elaine Antunes, Edmilson Porfírio e Nivaldo Leiteiro, que indica ao Executivo Municipal a readequação da Praça dos Pioneiros com a reurbanização como complexo de alimentação, cultural e turístico. Indicação nº 290/2021, de autoria dos Vereadores: Dr. Bandeira, Elaine Antunes, Edmilson Porfírio e Nivaldo Leiteiro, que indica ao Executivo Municipal a instalação de semáforo de vários tempos no cruzamento entre as Ruas 13, Avenida Brasília e Rua Sebastião Barreto (08), esquina da rodoviária. Indicação nº 291/2021, de autoria do Vereador Romer Japonês, que indica ao Executivo Municipal a sinalização vertical e horizontal de trânsito nos cruzamentos das Ruas Paiaguás, Coxipones e Rua Quinze A, no Bairro Jardim Itália. Indicação nº 292/2021, de autoria do Vereador Romer Japonês, que indica ao Executivo Municipal a necessidade de aquisição de 04 caminhões caçamba traçados, 02 mini rolos compactador liso (para asfaltos), 01 mini carregadeira bobcat (tapa-buracos), 01 reboque cavalo mecânico (para transporte de prancha) e 01 motoniveladora (patrola) para a Secretaria de Infraestrutura deste Município. Indicação nº 293/2021, de autoria do Vereador Romer Japonês, que indica ao Executivo Municipal que seja realizada a limpeza no terreno localizado na Rua 19 entre as Ruas 42 e 44 ao lado da (APP) do Bairro Jardim Europa. Indicação nº 294/2021, de autoria do Vereador Davi Oliveira, que indica ao Executivo Municipal a devida atenção ao Posto de Saúde do Jardim Esmeralda efetuando a pintura, vedação das janelas, manutenção ao ar condicionado e da fossa, construção de uma rampa para devida acessibilidade de deficientes bem como a limpeza do terreno ao lado. Indicação nº 295/2021, de autoria do Vereador Dr. Bandeira, que indica ao Executivo Municipal a construção de faixa de pedestre elevada na Rua Celso Rosa Lima em frente ao Supermercado Pascoalotto. Indicação nº 296/2021, de autoria das Vereadoras Dona Neide e Sandra Garcia, que indica ao Executivo Municipal, a limpeza do canteiro central e das quadras da Prefeitura no Bairro Morda do Sol. Indicação nº 297/2021, de autoria das Vereadoras Dona Neide e Sandra Garcia, que indica ao Executivo Municipal, a limpeza da lateral da Rua 34 no Bairro Barcelona até o Bairro Morada do Sol. Indicação nº 298/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Executivo Municipal, que estudem meios para aquisição de

“caminhão munck” destinado à instalação e manutenção de superpostes. Indicação nº 299/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Executivo Municipal, que construa academia ao ar livre no Bairro Jardim Itália considerando que já possuem áreas já destinadas para construção da mesma no referido bairro. Indicação nº 300/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Executivo Municipal, que providencie o manilhamento do córrego que passa aos fundos da Rua 3-A no Bairro Jardim Paraíso. Indicação nº 301/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Executivo Municipal, que verifique a possibilidade de instalação de alambrado em torno das Áreas de Preservação Permanente -APP situadas nas Ruas 24-A, entre as Ruas 15-A E 21-A e na Rua 23-A, entre as Ruas 22-A e Rua 20-A no Jardim Itália. Indicação nº 302/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Executivo Municipal, a possibilidade de estudos técnicos para a regularização da Rua 24-A que interliga os Bairros Jardim Itália e Jardim Califórnia. Indicação nº 303/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Executivo Municipal, a possibilidade de realizar parceria com clínicas veterinárias para campanhas de castração de animais domésticos. Indicação nº 304/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica aos Deputados Estaduais a possibilidade de destinação de Emenda Parlamentar para a instalação de um serviço ou Centro de Controle de Zoonoses no município de Tangará da Serra – MT. Indicação nº 305/2021, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Senado Federal que dê celeridade ao Projeto de Lei Nº 5638/2020 que trata sobre ações emergências e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia COVID-19. Indicação nº 306/2021, de autoria da Vereadora Elaine Antunes, que indica ao Executivo Municipal, um estudo para a implantação de cisternas para captação da água da chuva em novas construções e reformas de prédios públicos no município de Tangará da Serra. Indicação nº 307/2021, de autoria da Vereadora Elaine Antunes, que indica ao Executivo Municipal, a limpeza geral e os reparos das calçadas da USF COHAB Tarumã. Indicação nº 308/2021, de autoria da Vereadora Elaine Antunes, que indica ao Executivo Municipal, a necessidade de limpeza na Rua Biquinha com a Rua 07 Jardim Balneário Biquinha. Indicação nº 309/2021, de autoria do Vereador Nivaldo Leiteiro, que indica ao Executivo Municipal, a implantação de faixa de retenção para motocicletas em todos os semáforos instalados em nosso município. Indicação nº 310/2021, de autoria do Vereador Nivaldo Leiteiro, que indica ao Executivo Municipal, limpeza e manutenção de todos os bueiros de nosso município, em especial o da Rua José Candido Melhorança (24) esquina com a Rua Rotary Internacional (3A) no Bairro Jardim Tanaka. Indicação nº 311/2021, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que indica ao Executivo Municipal, a necessidade de realizar a implantação de faixa de pedestre com sua devida sinalização na entrada do CME Fábio Diniz Junqueira na Avenida das Amoreiras, bem como em sua lateral na Rua dos Mognos no Bairro Jardim dos Ipês. Indicação nº 312/2021, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que indica ao Executivo Municipal, a necessidade de realizar o patrolamento, cascalhamento e saída de água nas laterais da Serra do Limão situada na Agrovila 3 no Assentamento Antônio Conselheiro. Indicação nº 313/2021, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que indica ao Executivo Municipal, a necessidade de realizar o serviço de pavimentação asfáltica e colocação de meio fio na Travessa 3-B situada no Bairro Jardim Monte Líbano. Indicação nº 314/2021, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que indica ao Executivo Municipal, a necessidade de realizar o serviço de pavimentação asfáltica e colocação de meio em partes da Rua 5 com a Rua 1, Rua 6 esquina com a Rua 1, Rua 7 esquina com a Rua 1 e Rua 3 esquina com a Rua 5, ambas no Bairro Vila Nazaré. Indicação nº 315/2021, de autoria do Vereador Rogério Silva, que indica ao Executivo Municipal,

urgência na pavimentação asfáltica das Ruas Belém e Fortaleza no Bairro Residencial Dona Julia. Indicação nº 316/2021, de autoria do Vereador Rogério Silva, que indica ao Executivo Municipal, urgência na pavimentação asfáltica da Rua Maceió no Bairro Residencial Dona Julia. Indicação nº 317/2021, de autoria do Vereador Rogério Silva, que indica ao Governo Federal e a Bancada Federal a necessidade de buscar as providências necessárias para à implantação de uma Vara da Justiça Federal no município de Tangará da Serra. Moção nº 05/2021, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que propõe o encaminhamento da presente moção de aplausos, reconhecimento e congratulações aos Veteranos Fuzileiros Navais, Unidade de Elite da Marinha Brasileira, representada pelos Veteranos do Corpo de Fuzileiros Navais, os Srs. Aldo Marcos Silva e Jurandir Santana pelos relevantes serviços prestados em prol da população de Tangará da Serra-MT. Finda a leitura do pequeno expediente, se manifestou o Vereador Hélio da Nazaré requerendo a inclusão no pequeno expediente de um requerimento de sua autoria, com o seguinte teor: “Requer ao Executivo Municipal, informações referentes ao pagamento de indenizações das áreas que foram incorporadas ao Aeroporto Municipal”. Sequencialmente se manifestou o Senhor Presidente, Vereador Fábio Brito a inclusão no pequeno expediente de uma indicação de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Executivo Municipal a implantação de redutor de velocidade na Rua 33 esquina com a 20 no Bairro Jardim Paulista.”. Esgotadas as matérias do expediente e não havendo manifestação contrária dos Senhores Edis, o Senhor Presidente as declarou tacitamente aprovadas por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente, em observância ao disposto no Artigo 155, do Regimento Interno da Casa, determinou ao Secretário que procedesse a chamada dos Vereadores inscritos para uso da tribuna na Palavra Livre, ocasião em que fizeram uso da palavra na tribuna respectivamente os Vereadores: Hélio da Nazaré, Romer Japonês, Dr. Bandeira, Professor Sebastian, Nivaldo Leiteiro, Dona Neide, Elaine Antunes, Ademir Anibale, Edmilson Porfírio, Davi Oliveira, Sandra Garcia, Eduardo Sanches, Fábio Brito e Rogério Silva. Sequencialmente o Senhor Presidente declarou encerrado o pequeno expediente e nos termos do Artigo 140, caput, do Regimento Interno da Casa declarou suspensa a Sessão por 15 (quinze) minutos. Decorrido o intervalo, o Senhor Presidente em conformidade com o que dispõe o Artigo 157, §1º, do Regimento Interno da Casa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, solicitou que se fizesse a verificação de presença dos Senhores Edis, para o início da Ordem do Dia. Confirmado o número de vereadores presentes e havendo quorum, o Senhor Presidente declarou reaberta a sessão para a apreciação da Ordem do Dia. Sequencialmente a Senhora Secretária Vereadora Elaine Antunes requereu que o Projetos de Lei nº 15/2021 fosse apreciado separado dos demais e que os Projetos de Lei nº 12, 02 e 10/2021 fossem apreciados em bloco. O Senhor Presidente declarou deferido o requerimento verbal de autoria da Vereadora Elaine Antunes. Sequencialmente o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 15/2021**, de autoria do Executivo Municipal que altera os valores dos procedimentos de ginecologia e obstetrícia e ortopedia, contidos na Tabela I do Anexo Único da Lei nº 4.968/2018 e suas alterações posteriores, que autoriza a instituição da Tabela Municipal de Saúde para complementação SIA/SUS Municipal e o credenciamento de prestadores na área de saúde. **(Discussão Única)**. O Projeto de Lei foi analisado pelas comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei nº 15/2021 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Eduardo Sanches explicando que o parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa é contrário à tramitação do

Projeto de Lei nº 15/2021. Disse que apesar do relator Vereador Rogério Silva ter exarado parecer favorável, ele, juntamente com o Vereador Ademir Anibale, membros da comissão, foram maioria contra o relator. O Edil disse que o Departamento Jurídico da Câmara Municipal e a comissão de Finanças e Orçamentos apontaram a falta de um demonstrativo de impacto orçamentário. Disse que as comissões permanentes não tratam do medito da proposição. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva explicou que a proposição altera os valores dos procedimentos de ginecologia e obstetrícia e ortopedia, contidos na Tabela I do Anexo Único da Lei nº 4.968/2018. Disse que na condição de relator da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, ao exarar o parecer, considerou que a proposição esta dentro da legalidade. Disse que o questionamento que ficou é se a alteração da tabela tem impacto orçamentário. Disse que no orçamento já havia uma previsão para o custeio desses procedimentos. O Edil disse que a existência da tabela não vincula a execução de todos os procedimentos previstos. Sequencialmente se manifestou o Vereador Dr. Bandeira dizendo que o aumento da tabela para 4,5 está dentro da legalidade. Disse que no município não há nenhum hospital público que possa fazer os procedimentos de ginecologia e obstetrícia e ortopedia. O Edil perguntou onde seriam realizados os procedimentos médicos se o projeto não for aprovado em regime de urgência. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian requerendo **vista ao Projeto de Lei nº 15/2021 pelo prazo de 07 (sete) dias**. O Senhor Presidente colocou o requerimento de vista de autoria do Vereador Professor Sebastian em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. **PROJETO DE LEI Nº 12/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a promover o programa especial de regularização tributária – PERT. **(Discussão Única)**. **PROJETO DE LEI Nº 02/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.225/2019 e dá outras providências. **(2ª Discussão)**. **PROJETO DE LEI Nº 10/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 2.099/2003, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a extinção e criação de cargos em comissão e dá outras providências. **(1ª Discussão)**. Os pareceres das comissões permanentes referentes aos Projetos de Lei nº 02/2021 foram apreciados e aprovados em sessão anterior. Os Projetos de Lei nº 12 e 10/2021 foram analisados pelas Comissões Permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres das comissões permanentes referentes aos Projetos de Lei nº 12 e 10/2021 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Rogério Silva, que comentando o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 12/2021, o Edil disse que a comissão propôs emenda supressiva ao artigo 12 do Projeto de Lei nº 12/2021 e emenda modificativa ao artigo 13, renumerando-o para artigo 12, com a seguinte redação: “Art. 12. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial à Lei Municipal nº 4.977, de 06 de junho de 2018.”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Eduardo Sanches propondo emenda ao artigo Anexo I – Descrição dos Cargos, modificando os requisitos para o cargo, para “Escaridade Mínima: Ensino Médio Completo”. Não havendo mais quem discutisse o Senhor Presidente colocou os pareceres referentes aos Projetos de Lei nº 12 e 10/2021 em votação, ocorrendo resultado descrito abaixo: o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 12/2021 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 12/2021 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da

Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 12/2021 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 10/2021 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 10/2021 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; e o parecer da Comissão de Educação e Esportes referente ao Projeto de Lei nº 10/2021 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os Projetos de Lei nº 12, 02 e 10/2021 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Sebastian, explicando que com a aprovação do Projeto de Lei nº 02/2021 o município de Tangará da Serra não fará mais parte do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico – ARIS MT. O Edil disse que o Poder Executivo Municipal deve decidir se fará parte de outro consórcio. Comentando o Projeto de Lei nº 12/2021 o Edil explicou que trata autorização para que o Poder Executivo Municipal promover o Programa Especial de Regularização Tributária – PERT. O Edil disse que a Câmara Municipal aprovou em 2018 uma lei criando o Programa Especial de Regularização Tributária – PERT e que o Projeto de Lei nº 12/2021 está autorizando a execução do programa no exercício de 2021. Disse que no artigo 12 do Projeto de Lei nº 12/2021 o Poder Executivo Municipal tentou se explicar dizendo que não será aplicada a Lei nº 4.977 de 06 de junho de 2018, no PERT do exercício de 2021. O Edil disse que não sabe se uma lei pode “ficar na geladeira” enquanto o município está cumprindo outra. Comentando o Projeto de Lei nº 10/2021 o Edil disse que a proposição deveria ser diferente, disse que Tangará da Serra é uma cidade de quase cento e vinte mil habitantes, em que o problema do trânsito é diário. Disse que com a evolução do município o trânsito cresce, demandando atenção do Poder Executivo Municipal. O Edil disse que discorda da emenda proposta pelo Vereador Eduardo Sanches, ao Projeto de Lei nº 10/2021, disse que o projeto deveria ser reprovado, pois está aquém das necessidades do município. O Edil disse que sabe quantos agentes de trânsito existe no município, disse que com o projeto, a Sinfra terá três pessoas para mandar em quatro. O Edil se declarou contrário ao Projeto de Lei nº 10/2021. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ademir Anibale, que comentando o Projeto de Lei nº 12/2021, disse que o projeto é uma tremenda injustiça para o bom pagador, que foi lá e pagou seus impostos em dia. Comentando o Projeto de Lei nº 02/2021 o Edil explicou que com sua aprovação o município deixará de fazer parte do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico – ARIS/MT. Comentando o Projeto de Lei nº 10/2021 o Edil disse que há uma confusão nas páginas do projeto, disse que o Poder Executivo Municipal pediu a criação do cargo de coordenador de projetos com a escolaridade mínima de ensino médio, enquanto que a Secretaria Municipal de Infraestrutura pediu a criação do cargo com a escolaridade mínima de ensino fundamental. O Edil se declarou contrário ao Projeto de Lei nº 10/2021. O Edil disse que tem muita gente com ensino superior completo que poderia assumir o cargo. O Edil disse que ensino fundamental não é compatível com o cargo de coordenador de projetos. O Edil disse que o Poder Executivo Municipal deveria ter retirado o projeto. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva que comentando o Projeto de Lei nº 12/2021 dizendo que quem paga em a vista sem parcelar o IPTU tem um desconto. Disse que o mundo está passando por uma crise e com o Programa Especial de Regularização Tributária o contribuinte inadimplente terá o desconto apenas dos juros e das multas. O Edil se declarou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 12/2021 e disse que espera que o município receba o máximo possível dos contribuintes inscritos na dívida ativa. Comentando o Projeto de Lei nº 10/2021 o Edil disse que

quando foi criada a SUTRAV havia um projeto de ampliação do aeroporto municipal. Disse que o cargo de superintendente de transportes aéreos e viários tem sido usado como articulação política. Disse que o município deve buscar desenvolvimento, colocar uma pessoa qualificada no cargo. Disse que há dez anos se fala do aeroporto municipal, porém o aeroporto não avança. O Edil disse que tem dificuldade de votar no Projeto de Lei nº 10/2021. Sequencialmente se manifestou o Vereador Eduardo Sanches dizendo a atual gestão recebeu um orçamento elaborado pela gestão passada e que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) trava algumas decisões de gestão. Disse que o município precisa de uma Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Disse que no momento certo, com o fim da pandemia a atual gestão irá criar a secretaria. Disse que o Projeto de Lei nº 10/2021 é uma decisão de gestão. Disse que quem ocupou o cargo de superintendente de trânsito nos últimos anos infelizmente não teve somente acertos, tendo muitos erros. O Edil se declarou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 10/2021. Comentando o Projeto de Lei nº 02/2021 o Edil disse que a Lei Ordinária n. 5.225, de 11 de novembro de 2019 realmente precisa ser revogada, possibilitando a saída do município do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico – ARIS MT. Comentando o Projeto de Lei nº 12/2021 o Edil parabenizou ao Poder Executivo Municipal pelo Programa Especial de Regularização Tributária – PERT. Disse que o programa possibilitará a contribuintes inadimplentes o parcelamento da dívida, humanizando o contribuinte. O Edil disse que o Poder Executivo Municipal deve dar publicidade ao programa. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que à Câmara Municipal cabe apreciar os projetos de lei, enquanto ao pme cabe a execução das leis. Disse que a Câmara Municipal deverá posteriormente realizar o controle das ações do Poder Executivo Municipal por meio da fiscalização. Disse que as críticas ao Poder Executivo Municipal devem ser depois da execução dos serviços. Disse que não tem nada contra pessoas que já assumiram a SUTRAV, disse que pela superintendência passaram pessoas com curso superior, com curso médio, pessoas ligadas ao trânsito e os problemas continuaram. Disse que o Projeto de Lei nº 10/2021 é um voto de confiança que o Poder Executivo Municipal está pedindo e os parlamentares devem exarar seus votos com tranquilidade. Não havendo mais quem discutisse o Senhor Presidente colocou em votação os Projetos de Lei nº 12, 02/2021, a emenda ao Projeto de Lei nº 10/2021 proposta pelo Vereador Eduardo Sanches e o Projeto de Lei nº 10/2021, ocorrendo resultado descrito abaixo: o Projeto de Lei nº 12/2021 foi aprovado por unanimidade de votos; o Projeto de Lei nº 02/2021 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; a emenda ao Projeto de Lei nº 10/2021 proposta pelo Vereador Eduardo Sanches foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários e o Projeto de Lei nº 10/2021 foi aprovado em primeiro turno por 07 (sete) votos favoráveis e 06 (seis) votos contrários. Nada mais havendo a tratar, às 18h07min do dia 09 (nove) do mês de março do ano de 2021, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
DAVI OLIVEIRA	
DONA NEIDE	
DR. BANDEIRA	

EDMILSON PORFÍRIO	
EDUARDO SANCHES	
ELAINE ANTUNES	
FABIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
NIVALDO LEITEIRO	
PROFESSOR SEBASTIAN	
ROGÉRIOS SILVA	
ROMER JAPONES	
SANDRA GARCIA	